



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº /2017.

De 02 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre atualização do valor da URFM do município de Novo Mundo-MT e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

Considerando que o valor da URFM criada pela Lei Municipal nº 003/97 deve ser atualizado através de Decreto do Poder Executivo, e

Considerando que a última atualização foi feita pelo Decreto nº 001/2016 que corrigiu o valor da URFM para **4,23** (quatro reais e vinte e três centavos),

DECRETA:

Art. 1º ATUALIZAR o valor da URFM – Unidade de Referência Fiscal do Município de Novo Mundo/MT para **R\$ 4,53** (quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme estabelece o Art. 2º da Lei nº 003/97.

Art. 2º O valor acrescido pelo artigo anterior corresponde à variação oficial da inflação acumulada detectada no ano de 2016 (7,19%), segundo o IGP-M – Índice geral de Preços do Mercado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 001/2016.

Novo Mundo – MT, 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANTÔNIO MAFINI
Prefeito Municipal

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12
Fone (FAX) (66) 3539-6065
CEP. 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT